

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2018, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 11H51, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL.

EXPEDIENTE

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **Expediente** de 08 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Edina Maria Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Substituta da Comarca da Capital, com exercício na Central de Cartas Precatórias. **INFORMA** que se inscreveu para participar do “VII Congresso Jurídico de Saúde Complementar” a se realizar em Brasília-DF, nos dias 16 e 17 do corrente mês, conforme faz prova a inscrição anexa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº GJ – 79/2018 – JE**, de 20 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luciene Robéria Pontes de Lima**, Juíza de Direito do I Juizado Especial Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA**, conforme determinação constante do Provimento nº 04/2009-CM, que requereu inscrição junto a ESMAPE para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Magistrado “Juizados Especiais e a Uniformização de Entendimento no Âmbito das Turmas Recursais”, que acontecerá nos dias 23 a 24 de agosto de 2018, para tanto se ausentará dos expedientes forenses, no I Juizado Especial Cível de Camaragibe, nos referidos dias. Informa que as audiências serão realizadas pelos conciliadores. **“Decidiu**

o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.

3-) **Expediente** de 20 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Antonio Nery de Azevedo**, Juiz de Direito do 21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** que participará do curso “Juizados Especiais e a unificação de entendimento no âmbito das Turmas Recursais”, a ser ministrado no Polo de Recife, na Escola Judicial de Pernambuco, nos dias 23 a 24 de agosto de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **E-mail** de 21 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito do 6º Juizado Especial e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 23 a 24 de agosto de 2018, haja vista participação no curso “Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais”, conforme o Edital nº 31/2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 10 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **SOLICITA** autorização para se inscrever no curso a ser realizado em Recife nos dias 23 e 24/08, “Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais – Turma Recife”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 452/2018/ESMAPE/DG**, de 21 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Des. **Jones Figueirêdo Alves**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do magistrado Saulo Fabianne de Melo Ferreira, Juiz Supervisor daquela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, no dia 23 de agosto de 2018, considerando que o supracitado Juiz participará, nesse dia, do Seminário sobre Práticas e Capacitação Judicial proposta a partir da experiência internacional, a se realizar na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em Brasília/DF. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **REQUERIMENTO-TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CAMARAGIBE/1ª V CI-1755331201**, de 22 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito

da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do Curso “Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais, a ser ministrado no Polo de Aprendizagem de Recife, o qual será realizado na Escola Judicial de Pernambuco nos dias 23 e 24 de agosto de 2018. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **E-mail** de 22 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Helena C. Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense nos dias 23 e 24 de agosto de 2018, para participação no curso **“Juizados Especiais e a uniformização de entendimento no âmbito das Turmas Recursais”**, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº
04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009

1-) **E-mail** de 14 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **E-mail** de 21 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Hydia Virgínia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício nº 2018.0237.001726**, de 13 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital em exercício cumulativo. **COMUNICA** que declarou seu impedimento na qualidade de 1º substituto automático nos autos dos Processos nºs **...** e **...**, ficando os autos a disposição do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito – 2º Substituto automático daquela 14ª Vara Criminal da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 95/2018-24ª JECRC**, de 06 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Patrícia Rodrigues Ramos Galvão**, Juíza de Direito do 24º Juizado

Especial Cível e das Relações de Consumo da Capital. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou suspeição para processar e julgar o Processo nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 2018.0879.005395**, de 13 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 2018.0877.001530**, de 30 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros. **ENCAMINHA** cópia da Ata relativa à Sessão de Julgamento do Tribunal do Júri da Comarca de Bezerros, que deveria ocorrer no dia 18 de julho de 2018, nos autos do Processo nº ..., em trâmite perante aquela 1ª Vara. (FALTA DE DEFENSOR PÚBLICO). Redesignada a Sessão para o dia 22 de agosto de 2018, às 9h. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

2-) **ENCAMINHAMENTO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000/ASSESSORIA TECNICA – 1250200000 E-mail**, de 15 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **João José Rocha Targino**, Juiz Assessor da Presidência do TJPE. Encaminha à Secretaria Judiciária e ao Conselho da Magistratura, **DESPACHO**, proferido pelo Ilmº Sr. Dr. Breno Beltrão de Souza, Assessor Jurídico/PJC-II, no pedido de orientação formulado pela Administração do Fórum da Comarca de Caruaru acerca dos procedimentos a serem adotados em face de inovação trazida pela Lei Estadual nº 16.397/2018, no tocante ao “Protocolo Integrado”, previsto nos artigos 39 a 41 daquele diploma legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para providências”**.

3-) **E-mail** de 15 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Damião Severiano de Sousa**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital –

Seção A. Diante da criação do grupo de impulsionamento denominado SICOR AUTOINSPEÇÃO, por parte da zelosa Corregedoria Geral da Justiça, efetuou levantamento do Gabinete daquela 26ª Vara, **INFORMA** que, constatou 69% (sessenta e nove por cento) dos processos listados se encontram represados na Diretoria Cível de 1º Grau da Capital, cuja responsabilidade pela respectiva movimentação não incumbe aquele magistrado e nem aos Servidores sob sua liderança na Seção A da 26ª Vara Cível da Capital. Comunica que informações recebidas da Diretoria Cível apontam para a insuficiência crônica de servidores lotados naquela Unidade Administrativa, o que inviabiliza o cumprimento da meta de impulsionar todos os processos listados que acham represados sob aguardo de providências de atos de secretaria, tais como confecção de mandados, publicações, intimações etc. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que deverá aguardar o relatório da Corregedoria Geral da Justiça”**.

4-) **E-mail** de 15 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **ENCAMINHA**, para conhecimento e anotações necessárias, o quadro de zoneamento dos Oficiais de Justiça daquela Unidade Judiciária. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça para eventuais providências”**.

5-) **Ofício nº 2018.0003.003118**, de 25 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Leon Elias Nogueira Barbosa**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pesqueira. **INFORMA** que no dia 05 de julho de 2018, foi realizada a Sessão do Júri naquela Comarca, onde foi condenada a ré (Oficiala de Justiça) nos autos do Processo nº ..., a pena de 19 (dezenove) anos e 03 (três) meses de reclusão, no regime inicialmente fechado, nas penas do Art. 121, §2º, incisos I e III do Código Penal Brasileiro. Informa, ainda, que a defesa recorreu da condenação com fundamento no art. 593, inciso III, alínea “d” do Código de Processo Penal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça para eventuais providências”**.

6-) **Ofício GPG/Apoio nº 021/2018**, de 30 de julho de 2018, do Exmº Sr. Dr. **Francisco Dirceu Barros**, Procurador – Geral de Justiça – PE. **INFORMA** que a Promotora de Justiça, Drª SELMA MAGDA PEREIRA BARBOSA, foi indicada como representante daquele Ministério Público, para atuar perante a Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Portaria PGJ nº 1.493/2018 (em anexo), em substituição ao outro Membro daquele MPPE, outrora indicada, através do Ofício GPG Nº 216/2017, nos termos do Art. 991 do Código de Processo Civil, combinado com a Resolução de nº 318/2011, alterada pela Resolução nº 394/2017. **“Decidiu o Conselho, à**

unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

7-) **OFÍCIO – 0227188 – OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 02 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena**, Ouvidor Geral da Justiça. **COMUNICA**, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, elogio registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 04905/2018, cujo teor segue anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **OFÍCIO – 0235911 – OUVIDORIA JUDICIARIA**, de 15 de agosto de 2018, do Exmº Sr. Des. **Josué Antônio Fonseca de Sena** – Ouvidor Geral da Justiça. **COMUNICA**, de acordo com o art. 17, inciso VII, do Regimento Interno daquele Órgão, elogio registrado naquela Ouvidoria Geral da Justiça, sob o número 05268/2018, cujo teor segue anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

9-) **E-mail** de 13 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito – Diretora do Foro da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** a liberação dos Servidores daquela Unidade Judiciária no dia 13 de agosto de 2018, às 11h10, em decorrência da falta de energia naquela Comarca de Ipojuca, com previsão de restabelecimento apenas às 18h30. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

10-) **Portaria nº 0001/2018**, de 17 de agosto de 2018, do Exmº. Sr. Dr. **João Alexandrino de Macêdo Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **Encaminha** a Portaria nº 0001/2018, de 20 de agosto de 2018. EMENTA: Prorroga os prazos e suspende o atendimento ao público na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista e dá outras providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a Portaria nº 0001/2018, da lavra do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista”.**

11-) **Expediente** de 16 de agosto de 2018, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA**, em resposta ao Ofício-Circular nº 011/2018, da Presidência do TJPE, que foram reanalisados todos os processos de réu preso, nas Comarcas de Flores e Triunfo, a fim de avaliar a necessidade de manutenção das prisões cautelares, conforme orientação do CNJ, através do Ofício 0477250/DMF. Encaminha relatório acerca dos acusados que tiveram suas prisões cautelares mantidas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

12-) **Expediente** de 15 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** a não realização da audiência de Custódia da flagranteada **...**, pelas razões expostas neste expediente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Comitê Gestor do Programa de Audiência de Custódia do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

13-) **Ofício nº 117/2018 – GAB/Cor.Ger.**, de 29 de junho de 2018, do Cel BM **Clóvis Fernandes Dias Ramalho** – Corregedor Geral Adjunto/SDS. **ENCAMINHA**, em resposta ao ofício nº 76/2016-CM, cópia do Ofício nº 093/2018-SC, do Delegado da Delegacia de Amaraji/PE, para ciência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e indagar ao Juízo da Comarca de Amaraji se as informações contidas no presente expediente foram encaminhadas àquela Unidade Jurisdicional”**.

14-) **Ofício nº 118/2018-GAB/Cor.Ger.**, de 29 de junho de 2018, do Cel BM **Clóvis Fernandes Dias Ramalho** – Corregedor Geral Adjunto/SDS. **ENCAMINHA**, em resposta ao ofício nº 074/2018-CM, cópia do ofício nº 1399/2018, do Gabinete do Chefe de polícia e seus anexos, para ciência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e indagar ao Juízo da Comarca de Amaraji se as informações contidas no presente expediente foram encaminhadas àquela Unidade Jurisdicional”**.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2018.0074.001605**, de 10 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. **Marcelo Góes de Vasconcelos**, Juiz de Direito da Comarca de Lagoa dos Gatos. **ENCAMINHA** cópias do termo de audiência e do e-mail de solicitação de apresentação de detento para audiência, referente ao processo nº **...**, para tratativas junto aos órgãos competentes do Programa Pacto pela Vida, vez que mais uma instrução de processo criminal deixou de ser finalizada em virtude, unicamente, da omissão da SERES em encaminhar o preso para ser ouvido. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da**

Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) COMUNICADO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO – 1750000000/CUPIRA – V ÚNICA 1752030800, de 22 de maio de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** a não apresentação do réu preso, relativo ao Processo n^o ..., embora devidamente requisitado, por parte da SERES, tendo impedido a realização de audiência. O fato vem se repetindo muitas vezes naquele Juízo, inclusive, não havendo informação prévia. No caso, de hoje, ao efetuar a ligação, foi informado que não trariam o preso, sob argumento de que não havia pessoal para realizar o transporte do mesmo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) COMUNICADO – TJPE – 111111111/PRESIDENCIA – 1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/CUPIRA-V ÚNICA 1752030800, de 21 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza de Direito da Comarca de Cupira. **INFORMA** que deixou de realizar a audiência para realização de interrogatório do acusado nos autos do Processo n^o ..., em razão de não apresentação do réu preso. Ressalta que é o único ato restante para que seja finalizada a instrução do presente feito, que trata-se de processo de 2013, de competência do Tribunal do Júri. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS

1-) **Ofício nº 2017.1353.001870**, de 13 de agosto de 2018, da Exm^a Sr^a Dr^a Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 17^a Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento realizada em 19/07/2018, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Of. 2018.636.5329-2^a Vara Criminal**, de 09 de agosto de 2018, do Exm^o Sr. Dr. Thiago Fernandes Cintra, Juiz de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Paulista. Informa que a audiência designada por aquele Juízo para o dia 26/01/2018, não foi concluída por causa da ausência dos policiais lotados na DEPATRI-SDS/PE. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária